

PUBLICADO
na Imprensa Oficial Municipal
Em 11/12/2017
Naira Fidalgo Teixeira-Mat. 5645



LEI Nº 678/2017, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Câmara Municipal de Mata de São João

RECEBIDO
EM 14/12/17

Func. Responsável

Revoga o dispositivo da Lei Municipal nº 64/1997 em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 157/2016 e dá outras providências.


Considerando o quanto determinado em Lei Complementar Federal nº 157/2016, em especial no que dita o seu artigo 6º, PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 64/1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de dezembro de 2017.


Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71) 3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



LEI Nº 678/2017, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga o dispositivo da Lei Municipal nº 64/1997 em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 157/2016 e dá outras providências.

Considerando o quanto determinado em Lei Complementar Federal nº 157/2016, em especial no que dita o seu artigo 6º, PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 64/1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de dezembro de 2017.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>